

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXII

S. Paulo--Quinta-feira, 20 de Maio de 1886

N. 8920

PARTE OFFICIAL

N. 62

5. SECCAO

LEIS PROVICIAES

N. 61

O conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, senador do Imperio, presidente da provincia de S. Paulo, etc. e etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da camara municipal da cidade de Socorro, decretou a seguinte resolução :

Regulamento para a praça do mercado da cidade de Socorro

Artigo 1º A praça do mercado estará aberta diariamente, desde ás 5 1/2 horas da manhã, no verão, e das 6 1/2, no inverno, até ao toque das Ave-Marias.

Artigo 2º Nesta praça vender-se-ão generos alimenticios de qualquer qualidade que forem importados, quer sejam do municipio ou fóra delle.

Artigo 3º E' prohibida a venda de generos alimenticios fóra da praça do mercado, isto é, pelas ruas desta cidade.

Excepçam-se :

§ 1º As hortaliças, verduras, fructas, pães, biscoutos, docas, leite e todos os generos considerados quitandas em taboleiros.

§ 2º Os peixes frescos, aves, ovos e os generos que tenham obtido alta do administrador do mercado.

Art. 4º Os importadores de generos no mercado são obrigados a tê-los expostos á venda pelo tempo de quatro horas.

§ 1º Os que chegarem até ás 10 horas da manhã obterão a alta ás duas horas da tarde, sendo avisados pelo administrador.

§ 2º Os que chegarem das 10 até ao meio-dia só obterão alta ás 4 horas da tarde.

Art. 5º A alta constará de um bilhete datado e assignado pelo administrador do mercado, concebido nos termos seguintes :— « Tem alta—Fulano—para vender tantos carqueiros de... (especificando o que for). »

Artigo 6º Todo o importador de generos, logo que chegar ao mercado, deve dirigir-se ao administrador e, dar-lhe a lista dos generos que traz, e bem assim o seu nome, ficando obrigado a vendê-los no picado até obter a alta. O infractor soffrerá a multa de 100000.

Art. 7º E' prohibido comprar ou vender generos alimenticios antes de obter o bilhete de alta, quando estes venham destinados ao mercado; isto entende-se não só dentro da cidade, como tambem nas estradas do municipio, soffrendo o comprador vinte mil réis de multa e o vendedor dez mil réis.

Art. 8º Os importadores de assucar, aguardente, de outro municipio, que venham ao mercado desta cidade, pagarão o imposto da tabella A. O infractor será multado em dez mil réis e obrigado a pagar o imposto.

Art. 9º Todo o importador de generos, que não quiser sujeitar-se aos preços da praça do mercado, só obterá alta para vendê-los fóra do municipio. O infractor soffrerá a multa de dez mil réis.

Art. 10º Os quartos do mercado serão alugados aos importadores sem distincção de classe, pagando por noite o que marca a tabella B. O infractor será multado em cinco mil réis.

Art. 11 Todo e qualquer genero que estiver deteriorado, ou falsificado, será inutilizado e posto fóra, soffrendo o infractor a multa de dez mil réis.

Art. 12 Cobrar-se-á pelo uso dos pesos e medidas portencientes ao mercado, o que marca a tabella C. O infractor será multado em cinco mil réis.

Art. 13 As medidas que têm de servir na praça do mercado serão cincoenta litros para um alqueire, bem como em todo o municipio. O infractor será multado em vinte mil réis.

Art. 14 E' prohibido fazer-se qualquer transacção com os importadores de generos, antes de obterem a alta, sendo aquellas que assim praticar, considerado como atravessador, e sujeito a vinte e quatro horas de prisão e a multa de vinte mil réis, e o importador fica sujeito a multa de dez mil réis.

Art. 15 São atravessadores todos aquellos que comprarem e tratarom generos que venham ao mercado; e importadores, aquellas que venham com destino á praça do mercado.

Art. 16 Haverá na praça do mercado um administrador, que será nomeado e demittido livremente pela camara, vencendo uma gratificação annual, que será marcada pela camara em seus organogramas e approvedo pela Assembléa Provincial.

Art. 17 Ao administrador compete :

§ 1º Estar na praça do mercado, nas horas estabelecidas no artigo 1º.

§ 2º Dar altas aos importadores de generos, nos termos deste regulamento.

§ 3º Fiscalisar os generos, denunciar ao fiscal todos os infractores deste regulamento, dando seus nomes e de mais duas testemunhas.

§ 4º Fazer a arrecadação do rendimento do mercado e o lançamento com toda a clareza.

§ 5º Prestar contas trimestralmente á camara, do rendimento e desperas do mercado.

§ 6º Fazer a limpeza na praça e nos quartos do mercado diariamente.

Art. 18 Haverá um livro que será aberto, numerado e rubricado pelo presidente da camara, para a escripturação do mercado.

Art. 19 Se o administrador deixar de cumprir o que determina o artigo dezoete e seus paragraphos, será multado em vinte mil réis.

Art. 20 E' prohibido ao administrador ter negocio ou receber generos a commissão, para vender na praça do mercado, sob pena de pagar vinte mil réis de multa.

Art. 21 Todas as multas de que trata este regulamento serão duplicadas nas reincidencias.

Art. 22 Todas as vezes que se derem infracções do present' regulamento, o administrador levará o caso ao conhecimento do fiscal, com a necessaria brevidade, e este, fazendo lavar o competente auto de imposição da multa, com as prescripções da lei, fará a apprehensão nos generos ou outros objectos do multado, procedendo o deposito legal e officiendo immediatamente ao proccrador, afim de proceder como determina a lei.

§ unico E' salvo ao multado o direito de impedir a apprehensão, depositando em dinheiro quantia sufficiente para pagamento da multa imposta e subsequentes desperas.

Art. 23 Ficam revogadas as disposições em contrario.

TABELLA A

Para vender assucar e aguardente, os importadores de outros municipios pagarão sobre assucar, o que dispõem as posturas, e sobre assucar, 40 rs. por 15 kilos.

TABELLA B

Do aluguel de quarto, pagará cada pessoa 320 rs., e os que vierem e voltarem no mesmo dia pagarão sómente 160 rs.

TABELLA C

Sobre os pesos, medidas e balança que occuparem, pagarão por dia 160 rs.

Muito, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e seis.

(L. S.) João Alfredo Corrêa de OLIVEIRA.

Para vossa excellencia vêr, Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e seis.

O secretario da provincia—Baldino José Coelho.

O conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, senador do Imperio, presidente da provincia de S. Paulo, etc. e etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da Capital decretou a seguinte resolução :

Art. 1º Criado de servir, no sentido desta postura, é toda a pessoa de condição, livre, que mediante salario convencionado, tiver ou quiser ter occupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, de cosinheiro, engommadeira, copeiro, cocheiro, hortelão, de ama de leite, ama secca ou costureira, e em geral a de qualquer serviço domestico.

Art. 2º E' prohibido a qualquer que seja exercer a occupação de criado ou criada, sem estar inscripto no livro do registro da secretaria da policia. O infractor incorrerá na multa de vinte mil réis e em oito dias de prisão.

Art. 3º Para a inscripção dos criados deve haver na secretaria da policia um livro no qual se fará a declaração do nome, sexo, idade, naturalidade, filiação, cor, estado, classe de occupação e mais caracteristicos que possam de futuro servir de base á prova de sua identidade; época da inscripção, com margem para observação tiradas dos certificados do procedimento dos mesmos; escriptes nas cadernetas respectivas.

Art. 4º Para o inscripto no livro de registros basta apresentar-se a pessoa na secretaria da policia e declarar ao secretario que deseja ser inscripta, como criado, provando primeiramente a sua condição de livre, com atestado de pessoa abonada.

Art. 5º Feita a inscripção se entregará ao inscripto uma caderneta de vinte folhas, numeradas e rubricadas por um empregado da secretaria, na qual caderneta deverão constar os artigos desta postura, o numero de ordem da inscripção e mais dizeses de que trata o artigo 3º, assim como o nome e domicilio da pessoa a cujo serviço o criado estiver ou for destinado; o nome do pae e mãe, tutor ou curador do criado, quando for este menor e assignatura do secretario. Pela caderneta pagará o inscripto a quantia de um mil réis á Camara Municipal.

Art. 6º Si o criado inscripto perder a sua caderneta, depois de justificada essa perda, na secretaria da policia, se dará outra pagando tambem mil réis á Camara; devendo neste caso transcrever-se na nova caderneta tudo quanto acerca do dito criado constar no livro dos certificados.

Art. 7º Ninguém poderá tomar a seu serviço criado ou criada que não estiver inscripto no registro da secretaria da policia, e não possua a caderneta respectiva, com certificado do seu procedimento, passado pela ultimo pessoa a quem tiver servido, estando este certificado registrado na secretaria da policia, conforme o artigo 12, sob pena de vinte mil réis de multa.

Art. 8º Aquelle que tomar a seu serviço um criado deverá escrever ou mandar escrever (não sabendo ou não podendo) na caderneta, o seu contracto, que mandará dentro de 24 horas transcrever no livro dos certificados que haverá na secretaria da policia; e quando sahir o criado deverá ou mandará certificar (não sabendo ou não podendo escrever) na mesma caderneta o motivo da saída, e o comportamento do criado enquanto o servia. O infractor pagará a multa de vinte mil réis pela infracção de qualquer destas obrigações.

Art. 9º A mesma multa acima está sujeito aquelle que negar-se a certificar o comportamento do criado, ou o que por tal o não certificar a verdade.

Art. 10º O contracto deve ser inscripto na caderneta, pela maneira seguinte: Tomei hoje, tanto do mez de..., por tantos meses, para meu serviço, como copeiro, (ou criado de servir, cosinheiro, ou ama de leite, etc.) a F..., que se acha inscripto no registro da policia, sob numero..., tendo convencionado pagar-lhe o salario de... por mez.) (Data e assignatura.)

Art. 11. O contracto poderá ser feito por tempo indeterminado, e isto mesmo será declarado no termo ou declaração do contracto.

Art. 12. O criado, quando deixar o serviço do seu patrão, ou para servir a outro, ou por ter abandonado a sua profissão, ou occupação, deverá dentro de 24 horas apresentar na secretaria da policia a sua caderneta, para ser transcripto no livro de certificado o theor do certificado de que trata o artigo 7º. O infractor pagará a multa de dez mil réis e soffrerá cinco dias de prisão.

(Continua.)

Expediente da Presidencia

Dia 17 de Maio

2. SECCAO

Palacio de governo de S. Paulo, 17 de Maio de 1886.

Convencido regular e serviço da instrução publica, quanto ao exercicio dos professores, sobre tudo no que respecta a disposição de artigo 63 § 3º combinada com a de artigo 77 de regulamento de 18 de Abril de 1869, e assim mais quanto á fiscalisação necessaria, sobre os pagamentos mensaes aos professores, em razão de dito exercicio, recomendo a vossa, que de hoje em diante não emitam que per sua repartição, assim como pelas respectivas estações fiscaes, seja effectuada pagamento algum, nem que se attendidas, de que trata o artigo 85 do dito regulamento, apresentem os livros dos respectivos livros litterarios devidamente reconhecidos por tabellão e continham, além d'isso, o competente visto da inspectoría geral, que assim ficará habilitada a embasar e movimentar mensal da instrução publica a seu cargo, sem melhor provelito para a necessaria fiscalisação de ensino.

Deus guarde a vosses —Barão de Parahyba.—Sr. dr. inspector do thesouro provincial. — Deu-se conhecimento ao dr. inspector geral da instrução publica.

OFFICIO DESPACHADO

Da professora publica da 1ª cadeira de Campinas, Anna Elias de Carvalho Montenegro, pedindo o passe para vir a esta capital.—Não tem lugar e que pedo, visto estar abellida a concessão dos passes nas estradas da ferro, que só são concedidas a empregados quando viajem em servço publico.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Olympio Theresa da Cunha Guimarães, professora da 2ª cadeira de Jacarahy, pedindo aposentaderia.—Concedido a aposentaderia pedida na forma de parecer do thesouro provincial constante de officio n. 434 de 14 de corrente mes.

Do tenente coronel Joaquim Antonio Dias pedindo uma gratificação pelos serviços que prestou como membro da commissão incumbida de inspecionar e extintivo Instituto de Educandos Artífices.—Ao thesouro provincial para informar.—Idem.

De Joaquim Carneiro da Silva Braga, professor da 4ª cadeira de Santos, pedindo aposentaderia.—Ao dr. inspector geral da instrução publica para informar.—Idem.

De Olegario Jorge de Lorenza, professor de bairro de Quatinga, no municipio de Lorenza, pedindo dois meses de licença.—Idem.

De Pedro Alves de Camargo, professor da cadeira de bairro dos Pijões, no municipio de Guaratinguetá, pedindo 30 dias de licença.—Idem.

De João Roldão de Lira, professor interino da cadeira da villa de Iporanga, pedindo ser considerado professor vitalicio.—Idem.

De Elias Cândida de Siqueira e Silva, professora da cadeira mista de bairro de Rosario, districto de Santa Ernesta, pedindo remocção para a de Jacarahy.—Como requer.—Idem.

De Francisco de Assis de Amaral Cesar, pedindo de ser matriculado no 1º anno da Escola Normal, visto ter sido pela assemblea provincial dispensado do exame de sufficiencia.—Idem.

4. SECCAO

Autorizou-se a directoria de obras publicas a mandar proccder, mediante concorrência, as obras de construcção da nova sala de Leãozões.

Determinou-se ao thesouro provincial para que mande pagar á Companhia Cantareira e Esgoto a quantia de 66:404275 réis importância da taxa liquida referente ao 2º semestre de 1885, nas contas deduzida a quantia de 9:000000, valor da multa imposta á mesma companhia, visto perder de decisão final a reclamação apresentada a respeito.

Declarou-se : Ao presidente da directoria da Companhia Itanuá, que se exama a que se prescreva ficou verificando que a ponte construida no rio Piraciguaa, por conta da dita companhia junta a da provincia, não occasionou danna alguma a esta.

Recomendou-se ao thesouro provincial, que foi celebrado contracto com Manoel Estrela de Castro, pelo preço de 1:900000 para execucao das obras de reconstrucção de duas pontes na estrada que de Lorenza vai ao Graziro.

Recomendou-se ao thesouro provincial, que se informe a commissão encarregada das obras da estrada que de Leãozões vai ao Espírito Santo de Tarve, rescolha á mencionada repartição a quota de 1:000000 recebida sem destino as ditas obras.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do administrador da Barreira de Itararé, enviando e balancão da receita e despesas relativas ao mez de Abril proximo passado.—Ao thesouro provincial.

Da directoria de obras publicas, informando e officio em que a camara municipal de Tatuhy pede a designação de um engenheiro para examinar as obras da aduã e casa da camara daquella villa.—Idem.

Da mesma, informando e officio da camara municipal de Botucatu, relativo á applicação do produto de uma loteria para as obras da respectiva matriz.—Idem.

Da mesma, relativamente a não applicação da quota de 7:000000 entregue á commissão encarregada de concertos da estrada de Capião Bonito de Parapanapaná e Faxinas.—Ao thesouro provincial para providenciar nos termos da lei.

Da mesma, pedindo pagamento da feris, que apresentou na importância de 375000, dos trabalhadores empregados na collina de Ypiranga para o levantamento da planta de terreno pertencente a Joaquim Santa Anna.—Ao thesouro provincial para pagar.—Idem.

Do inspector geral de immigração, informando e requerimento em que Francisco Pinto da Silva pede pagamento de quantia de 2:001700 despendida com o transporte de bagagens de immigrantes em bondes da «City of Santos Improvements».—A camara municipal de Santos para informar acerca do contracto com a City of Santos Improvements, a que se refere o presente officio.

Da camara municipal de Itatiba, pedindo applicação á verba de 4:000000, votada no organograma vigente, para os concertos da estrada que vai a estação de Reolindo.—Ao sr. dr. director geral de obras publicas.

De de Boscás, pedindo para ser transferida a sede do collectoria daquella villa da margem esquerda do rio Parahyba, onde se acha, para local mais apropriado.—Ao thesouro provincial.—Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De major Carlos Antonio de Amorim.—Ao sr. dr. director geral de obras publicas.

De Cândido de Siqueira Cardoso, e outros.—Idem.

De Emmerich e Abilaz.—A thesauraria de fazenda para informar.

Foram nomeados 1º, 2º e 3º suppletivos de delegadão de da capital os drs. Egonio Manoel de Albuquerque Manoel Antonio Dajra Rodrigues e Vicente Liberdade de Albuquerque.

Palacio de governo da provincia de S. Paulo, em 17 de Maio de 1886.—Ilum e ex. m. sr.—Em referencia ao officio sub. n. 266 de 6 de corrente, em que v. s. expõe e faz saber de terem os galês ex-cerrados Daniel e Vicente Bonifacio da Silva, comprado bilhetes da loteria que foram premiados com a sorte de cinco contos cada um, havendo o primeiro mandado depositar a quantia de quatro contos no Banco Mercantil de Santos, conforme consta da respectiva caderneta e solididade e deposito de sessocentos mil réis no cofre dessa repartição, sem destino á alfaria de uma rua firme de nome Bernartina, escrava de d. Maria Clementina de Magalhães Parais; mandaram em 8. José do Barreiro, e o segundo apresentou o seu bilhete a v. s., que resolveu mandar recolher a caderneta de Daniel e o bilhete de Vicente ao referido cofre, para constatar as intenções dos ditos galês e prevenir qualquer tentativa de evasão, por parte delloes, consultando e que deve fazer a respeito, declarou-lhe o seguinte :

Segundo o art. 63 do código criminal e condemnado a galês só é privado do exercicio dos direitos politicos. A Constituição politica do Imperio, no art. 179 § 2º, abolia a condemnação de honra, e assim o condemnado a galês pôde manter sua propriedade adquirida e dispor da mesma segundo os principios gerais da nossa legislação.

O aviso n. 402 de 29 de Agosto de 1877, entretanto, declarou que o condemnado a prisão com trabalhos deve ser reputado interdito e de tal arte privado da administração de sua pessoa e honra; mas esse aviso não tem sido observado pelos tribunais e não encerra doutrina juridica e verdadeira. Elle foi expedido, sem duvida, tendo em vista o código romano e o código civil francez, que foi revogado quanto á servidão da pena pela lei de 31 de Maio de 1854.

Ainda mesmo na hypothese de reputar-se o condemnado a galês servo da pena, elle mantinha intacta a sua capacidade civil privada e portanto o direito de propriedade.

Em vista de expandido, os galês de que se trata podem adquirir os valores que obtiveram por meio da loteria, administrar e dispor livremente dessa propriedade, segundo as leis que nos regem.

Por officio n. 156 de 14 de corrente, em referencia ao de v. s. n. 275 de 6 de corrente, considerando assumpto privilegiado a alfaria de Bernartina por meio do penão de sessocentos mil réis effectivado pelo galês Daniel, de acordo com a legislação em vigor, official ao juiz de orphãos de S. José do Barreiro afim de all ser promovida a liberdade da mencionada escrava.

Se não perca da competência de ministerio de justiça a decisão definitiva das questões acima e de que se trata resolvidas pelas presencias da provincia, na presente data submetto e faço a applicação daquelle ministerio, revendo que v. s. concorda em depositar os valores respectivos aos referidos galês, com excepção dos sessocentos mil réis destinada á alfaria alludida, até a resolução ulterior de governo imperial.

Deus guarde a v. s.—Barão de Parahyba.—Sr. dr. chefe de policia.

—Communique-se :

Ao ministerio da justiça e a thesauraria de fazenda que o bacharel Joaquim Ignazio de Moraes, juiz de direito de S. Carlos de Pinhal, deixou de resumir e exercicio de cargo, no dia em que findara a licença a qual que se achava, visto achar-se gravemente enfermo.

—Ao commandante do corpo policial permanente que foram deferidos os requerimentos do cabo graduado Anselmo Martins dos Santos e do soldado Antonio Gervasio de Paula Mattos pertencentes a esse corpo.

—Ao dr. juiz de direito de Botucatu que se se pode considerar abandonado esse termo depois que o juiz municipal bacharel Benjamim Soares de Azevedo, tendo pelos meios regulares conhecimento de sua desprezencia, deixou de voltar ao exercicio das respectivas funcções.

—Remettese-se ao juiz municipal de Pindamonhangaba e requerimento de cidadão José Benedito Maria da Silva para que sobre elle informe na conformidade de art. 162 do regulamento suscitado no decreto n. 9430 de 28 de Abril de 1885.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Alceio Martins dos Santos.—Como requer.—Idem.

De Antonio Gervasio de Paula Mattos.—Idem.

Do tenente coronel Antonio Ledgers de Souza Castro.—O papel cuja entrega requer o suppletivo foram remettidos ao ministerio da justiça em officio n. 21 de 26 de Janeiro de 1886.

Do bacharel Arthur Nicollin de Vergueiro.—Concedido trinta dias.

Do bacharel Arturdo Ernesto Ferraz Soares.—Como requer, na fórma de § 1º de aviso de 29 de Outubro de 1885.

O Vice-Presidente da Província, em cumprimento de aviso circular do Ministério das Negociações da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 6 de maio de 1886...

Quadro demonstrativo da distribuição da 7ª quota geral e 4ª provincial do fundo de emancipação, na importância de 222:672:000

Table with columns: MUNICIPIOS, QUOTAS DISTRIBUÍDAS (7ª geral, 4ª provincial), RESÍDUO DA 6ª DISTRIBUIÇÃO, TOTAL PERCENTUAL A CADA MUNICIPIO, OBSERVAÇÕES. Lists 114 municipalities and their respective allocations.

—Communição—es e thesauraria de fazenda, para os devidos effectos, que se requerimento em que José Francisco dos Santos Pinto...

OFFICIO DESPACHADO

De collectar de rendas gerais do Santo Amaro consistente sobre o modo de fazer a matrícula de um escravo pertencente a mais de um senhor...

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Francisco dos Santos Pinto.—Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

30ª Sessão ordinaria

EM 29 DE MARÇO DE 1886

PREZIDENCIA DO SR. RODRIGUE SILVA

(Concluse)

O sr. Candido Rodrigues:—Venho, sr. presidente, tomar parte nesta discussão, fendo de um appello de benevolencia da mais illustre collegio, pois que não seppunha que me esboçasse a palavra n'estes momentos.

Se a Assembléa por mais de uma vez tem demonstrado sua benevolencia para comigo, hoje mais do que nunca duilla necessite; e si não correr de dia em dia, levado pelo impulso das idéas representativas desta baseada, alguma phrase me escapará, que possa magoar alguns de vobras deputados, podem ser que elle não correspondo ás minhas intenções.

Deixe manter na discussão toda a calma possível, para que possamos julgar das — normas de proceder das nossas partes politicas.

Relacionado e estimado nesta capital, gizando de nome sympathico, porque figura á frente de muitos commettimentos importantes, a principio pareceu que o ex. q. queria conservar illuso e seu credito de homem independente, reagido contra as exigencias estultas de seus amigos.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

Tedes sabem que no decurso de pouco mais de um mez foram demittidas aventa e tantas inspeções litterarias, apenas seis a pedido, e quatro sob proposta de inspector geral de instrução publica.

O SR. C. RODRIGUES:—Foi e não se servia os seus amigos. Se examinarmos sem calma os actos de honrado vice-presidente, chegaremos a conclusão de que o ex. ex. insinua e seu governo sob os auspícios mais favoráveis.

Relacionado e estimado nesta capital, gizando de nome sympathico, porque figura á frente de muitos commettimentos importantes, a principio pareceu que o ex. q. queria conservar illuso e seu credito de homem independente, reagido contra as exigencias estultas de seus amigos.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

—Communição—es e thesauraria de fazenda, para os devidos effectos, que se requerimento em que José Francisco dos Santos Pinto, residente no municipio de Pinheira, tomou de Quilós, p'oda seja restituido e engano havido quanto á idade do escravo Domingos, sem de ser o mesmo excluido do arrolamento de excomunicados, foi provido, de accordo com a informação da mesma thesauraria, e seguinte despacho: Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

De collectar de rendas gerais do Santo Amaro consistente sobre o modo de fazer a matrícula de um escravo pertencente a mais de um senhor.—A thesauraria de fazenda para informar.

De José Francisco dos Santos Pinto.—Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

Se a Assembléa por mais de uma vez tem demonstrado sua benevolencia para comigo, hoje mais do que nunca duilla necessite; e si não correr de dia em dia, levado pelo impulso das idéas representativas desta baseada, alguma phrase me escapará, que possa magoar alguns de vobras deputados, podem ser que elle não correspondo ás minhas intenções.

Deixe manter na discussão toda a calma possível, para que possamos julgar das — normas de proceder das nossas partes politicas.

Relacionado e estimado nesta capital, gizando de nome sympathico, porque figura á frente de muitos commettimentos importantes, a principio pareceu que o ex. q. queria conservar illuso e seu credito de homem independente, reagido contra as exigencias estultas de seus amigos.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

Tedes sabem que no decurso de pouco mais de um mez foram demittidas aventa e tantas inspeções litterarias, apenas seis a pedido, e quatro sob proposta de inspector geral de instrução publica.

O SR. C. RODRIGUES:—Foi e não se servia os seus amigos. Se examinarmos sem calma os actos de honrado vice-presidente, chegaremos a conclusão de que o ex. ex. insinua e seu governo sob os auspícios mais favoráveis.

Relacionado e estimado nesta capital, gizando de nome sympathico, porque figura á frente de muitos commettimentos importantes, a principio pareceu que o ex. q. queria conservar illuso e seu credito de homem independente, reagido contra as exigencias estultas de seus amigos.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

—Communição—es e thesauraria de fazenda, para os devidos effectos, que se requerimento em que José Francisco dos Santos Pinto, residente no municipio de Pinheira, tomou de Quilós, p'oda seja restituido e engano havido quanto á idade do escravo Domingos, sem de ser o mesmo excluido do arrolamento de excomunicados, foi provido, de accordo com a informação da mesma thesauraria, e seguinte despacho: Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

De collectar de rendas gerais do Santo Amaro consistente sobre o modo de fazer a matrícula de um escravo pertencente a mais de um senhor.—A thesauraria de fazenda para informar.

De José Francisco dos Santos Pinto.—Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

Se a Assembléa por mais de uma vez tem demonstrado sua benevolencia para comigo, hoje mais do que nunca duilla necessite; e si não correr de dia em dia, levado pelo impulso das idéas representativas desta baseada, alguma phrase me escapará, que possa magoar alguns de vobras deputados, podem ser que elle não correspondo ás minhas intenções.

Deixe manter na discussão toda a calma possível, para que possamos julgar das — normas de proceder das nossas partes politicas.

Relacionado e estimado nesta capital, gizando de nome sympathico, porque figura á frente de muitos commettimentos importantes, a principio pareceu que o ex. q. queria conservar illuso e seu credito de homem independente, reagido contra as exigencias estultas de seus amigos.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

Tedes sabem que no decurso de pouco mais de um mez foram demittidas aventa e tantas inspeções litterarias, apenas seis a pedido, e quatro sob proposta de inspector geral de instrução publica.

O SR. C. RODRIGUES:—Foi e não se servia os seus amigos. Se examinarmos sem calma os actos de honrado vice-presidente, chegaremos a conclusão de que o ex. ex. insinua e seu governo sob os auspícios mais favoráveis.

Relacionado e estimado nesta capital, gizando de nome sympathico, porque figura á frente de muitos commettimentos importantes, a principio pareceu que o ex. q. queria conservar illuso e seu credito de homem independente, reagido contra as exigencias estultas de seus amigos.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

Dentro de pouco tempo e partido liberal desilludido, e o ex. desceu por um plano inclinado de favor a seus amigos, e só p'rou quando o honrad. sr. conselheiro João Alfredo assumiu as redas da administração.

Secretaria de Governo da Província de S. Paulo, em 17 de maio de 1886.—O Secretário Interino, João de Souza AMARAL GONCALVES. —Palácio de governo da provincia de S. Paulo, em 17 de Maio de 1886.

Em respeito declare a v. a. que conformo-me com referido parecer. Dees grato a v. s.—Barão de Parnaíba.—Sr. inspector de thesauraria de fazenda.

—Communição—es e thesauraria de fazenda, para os devidos effectos, que se requerimento em que José Francisco dos Santos Pinto, residente no municipio de Pinheira, tomou de Quilós, p'oda seja restituido e engano havido quanto á idade do escravo Domingos, sem de ser o mesmo excluido do arrolamento de excomunicados, foi provido, de accordo com a informação da mesma thesauraria, e seguinte despacho: Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

—Communição—es e thesauraria de fazenda, para os devidos effectos, que se requerimento em que José Francisco dos Santos Pinto, residente no municipio de Pinheira, tomou de Quilós, p'oda seja restituido e engano havido quanto á idade do escravo Domingos, sem de ser o mesmo excluido do arrolamento de excomunicados, foi provido, de accordo com a informação da mesma thesauraria, e seguinte despacho: Faz-se a restituição de 4 vultos de escrupção de compra, e sendo possível, da certidão de baptismo para provar a identidade do escravo em questão.

so que, assim como está, dividida em 4 companhias... **CAMARA MUNICIPAL** REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 19

De dr. Manoel Augusto de Mendonça Brito - Com informação de contador da comissão de justiça.

De José Candido de Avevedo Marques - A comissão de obras.

De dr. Basilio Augusto Machado de Oliveira - Com informação de contador da comissão de justiça.

De engenheiro E. Barbosa de Oliveira - A comissão de obras.

Conta de Manoel Moreira da Silva - Pagos - 25.

Ham de Francisco de Almeida Nobre - Informação de secretário.

Foram nomeados por acto de honorem supplementes do delegado da policia do Taubaté, os srs:

1º - Dr. José Augusto do Nascimento Pereira.

2º - Barnabé Ferreira de Abreu Costa.

3º - Tenente coronel Fernando Gomes Nogueira.

O sr. José de Quiveiroz Telles, que, conforme noticiamos hontem, fallecera na corte, deixou livres por disposição testamentaria cerca de quarenta escravos.

Acha-se depositada na estação central um habu de folha de Flauders, entregue pelo embaixador italiano Luiz Francisco que pediu de vista e individuo de quem elle resbora e mesmo habu na estação da Luz.

Da estação central foi transferido para o hospicio de aliados o demento José Raymundo.

A policia visou o passaporto de José do Couto, que segue para Portugal.

CAMARA MUNICIPAL SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 1886 Presidencia do dr. Dutra Rodrigues

As mais de, feita a chamada, compareceram os srs. vereadores - Dutra Rodrigues, Raphael de Barros, N. Queiroz, Antonio Paea, Costa Moreira, G. Francon, Lepe de Oliveira, B. Constante, Gatinho Sobrinho, Baruel, Aquilino e Araújo Costa.

Abriu-se a sessão com numero legal.

Approvada a acta da sessão antecedente, possuo-se à leitura da seguinte:

EXPEDIENTE

Officio de inspector de hygiene, pedindo providencias para que não seja sepultado cadaver algum sem attestado de medico legalizado - A' commissão de justiça, contra o voto de sr. Baruel.

Circular de governo provincial, recomendo-se a ordem para que os juizes de paz façam as necessarias conversações, por editais, para as proximas eleições de vereadores e juizes de paz - De-se as necessarias providencias.

REQUERIMENTOS

Do engenheiro da camara pedindo pagamento de obras feitas na lanca de Boziga - P. guo 25.

Faria de Bente Monteiro, serviços feitos - P. guo 25.

Requerimento de Pontine Bachel pedindo relevamento de multa - A' commissão de justiça.

De Martins e Comp., pedindo para alisar um kiosque na rua de Bom Retiro - A' commissão de obras.

De Miguel Estefan, pedindo para assentar uma linha de bande da Ponte Grande ao Alto de Santa Anna - A' mesma commissão.

De Gallhinas G de Anjos pedindo desclassificação do imposto de suas cortiças - A' commissão de justiça.

De brigadeiro Couto de Magalhães, pedindo providencias sobre o es a exonerar-se na frente das pedras de sítirrahe da Ponte Grande - As deasil do distrito para informar.

SEGUNDA PARTE

PARECERES DE COMISSOES

Da de obras, mandando pagar a F. A. Pedrosa, obras que executou - Approved.

Da mesma, indeferindo diversos requerimentos sobre pagamento de placas - Approved.

Da de justiça, mandando pagar mais enstas, na importância de 355400, ao escrivão Araujo - Approved.

TERCEIRA PARTE

INDICAÇÕES

De sr. N. Queiros, para que se suspenda, provisoriamente, os trabalhos da rua Sebastião Pereira. - Ao engenheiro para informar.

De sr. Manoel Lepe, para que sejam collocadas embutadoras em diversas logaras onde ainda faltam como sejam a rua de Amador Bueno e travessa de Brax - Approved.

De sr. Aquilino, para que se dê e nome da Barão do Parnahyba á rua que começa na de Menesher Andrade e termina na da Cruz, entre a esbancra do dr. Cantinho e a que foi de Barnet. - Approved.

O sr. Costa Moreira, pedindo a palavra, propoz que se resolv. ao a questão de nomegué da ajudante de engenheiro da camara, independente do parecer. - Depois de prolongada discussão por parte de sr. Raphael de Barros e Aquilino, foi regeitada a indicação de sr. Costa Moreira.

Levantou-se a sessão a uma hora da tarde.

Reverei foi o excellentissimo Ramo de conselhos. O tenente Gasilioni, sejas esforços para agrandar se os evidentes, fo e que podes. Já como cantor, já como actor, e se vive com os seus infelizes, pôe-se dizer que estubo digue das appllaças que lhe dispensou o publico.

Zardo, de quem tanto se falava no bovista de Amoreira, não estubo muito feliz.

Dado a ser entrado no 2º acto, que foi retardada e sem aquella precipitação brava e selvagem que o ar-ar-tista de ral ethiôn exige, até o final desse acto, que é uma das paginas mais grandiosas da musica moderna, Zardo estava um tanto frouxo, cantando sempre que a custo e representando com poucas animações.

Já na entrada aquelle ré gado da phrase «Sua padrea foi ameaçada de um pigrarre, e um pouco adiante nas palavras amara livran creos, o o gravo, que é a toiza de tenor menor que está servindo a phrase, foi como phrasa substituido pelo la de falto, o que fez, para phrasa, profano a degmatis em sua simplidada, perder todo e sua feite.

Essa sim e sim. Porque? Não sabemo.

O que, porém, pedimos, affirma é que o Amador da 4ª rúe, embora não fosse mas, não paralis e mesmo da 3ª rúe, em que é de justiça dizer que Zardo teve um legitimo successo.

O sr. coudas andava bom em geral, embora a parte final, que se tem revelado de uma s'raqueza digna de ser a que tem a honra de pertencer, andava um bocado frouxo da o-dem no final de o-re: «Viens: sul erin ti plivoas, e mais no ore ece-erit, seccori a noi, em que os sepraos desdiazam muito religiosamente sustentarem aquelle democio de sel que dara dize longes compassos.

Da orchestra não ha que dizer.

Este de um primeiro violino ter querido entrar antes de tempo nos tramos que acompanhavam as palavras de antebate de Alla amni, pietas, não quer dizer nada, assim como não tem importancia que passeinhos fizesse na dança, na scena de Amarrin em as Baccardes depois de julgamento, em dos segundos violinos, que não quiz deixar sem respecta o seu superior hierarchie.

Para terminar, fazemos uma pergunta ao contra-regra da Companhia: não seria possível comprar um punço de guardante para ser queimada em honra aquelle deus sabegado, que em t-manha gravidade senta se em cima do altar do templo, em que se faz a consagração, no 1º acto? Olhe que não seria mais entoso e a não teria mais effeito.

Até, como hiltano, serviu para se ver melhor aquella primeira ballarina, que, na-sc, fozende tragos, amquanto a sr. Morbiná lá de dentro invocava o Fidd padrese, na que era gravemente esquadada pelo sr. Roveri e orleitas.

Contra factos não se argumenta

Os preparados do sr. Luiz Carlos do Arruda Mendes são similares a tantos outros que são geralmente reconhecidos, e não encerram princípios nocivos que os condemnem na pratica medica; podendo ser utilizados como aquellos nos mesmos casos, mas não constituem novidade alguma a não ser que, na sua preparação entram quasi exclusivamente plantas do paiz, cujas qualidades elle pôde melhor verificar e garantir do que empregando productos importados do estrangeiro.

Junta Central de Hygiene Publica, em 21 de Maio de 1883.

O presidente interino, Dr. José Benício de Abreu.

TERREMOTO

E' incalculavel o numero das victimas que perceram atacados de reumatismo, se não fosse o apparecimento do benéfico Anti-rheumatico Paulistano, ter dado saude a tantas pessoas que soffriam horrivelmente e que hoje vivem com perfeita saude.

TREMORES

Muita gente vivia tremendo de medo de morrerem choios de impignes, furidas e alceras e já se sentiam gozando de perfeita saude, só por que fizeram uso dos miraculosos depurativos - Licor Antipneumico, com os pós depurativos de Mendos. São vegetaes depurativas, livres de ioduratos, arsonico, mercúrio e outros mineraes.

DESANIMO

Acabou-se para as pessoas que fizeram uso dos pós anti-hemorroidarios, porque o desanimo, a tristeza o mau estar, são quasi sempre o symptoma da existencia das hemorróidas e combato desta com o verdadeiro remedio, tudo desaparece e logo vem a boa saude com disposição para o trabalho e trato social.

PASTIO

E' queixa geral. Façam uso do genuino vinho de Jurubeba Paulista que está provado ser o primeiro em seu genero contra as molestias do fígado que tanto abundam e este vinho destruoente e tónico de força restabelece logo os bons digestões. Estes preparados vende-se em S. Paulo, na casa de Labor, Irmao e Mello; S. Manuel, na pharmacia de José de Campos; Douz Corregos, Diogo Mendes; Taubaté Adolpho Leonardo; Rio de Janeiro, Silva Gomes & C.; e em S. Carlos, na pharmacia Luiz Carlos.

CHRONICA PARLAMENTAR

O SENADO

Ante-hontem, o sr. France de Sá justificou um requerimento pedindo informações a respeito das erimes e perturbações que se têm dado nos comarcas de Grajubi, Pastos Bons e Barrerinhas, na provincia de Maranhão.

O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que ficou adiada per der a hora de tratar-se da ordem de dia e entraram successivamente em discussão os cinco projectos que estavam dados, e foram todos rejeitados sem debate.

A CAMARA

Ante-hontem, depois de observações dos srs. Esmerquello Tanny, Candide de Oliveira e Fernandes da Cunha Junior, no ordm do dia, os srs. Candide de Oliveira, Coelho de Roxendo e Cantine eraram sobre a proposta fixando a força de terra para 1886-1887, que foi encerrada e adaptada.

Sobre a proposta fixando a força naval para o mesmo exercicio eraram os srs. Beltrão, Ayres Junqueira, Lemos e Alesterado Junior.

TELEGRAMMAS

Berlim, 17 de Maio

O sr. de Herbert de Bernark, filho do grande chancellor de imperio, foi nomeado secretario de estado dos negocios estrangeiros, da Alemanha.

Londres, 18 de Maio

Exista uma petição, assignada por mais de cem mil subditos ingleses de diferentes classes sociais, contra o projecto de reforma politica para a Irlanda. He o grande ponto da legislatura pronsuciada repugnancia pelo referido projecto.

Madrid, 18 de Maio

S. M. a Rainha regente de Hespanha deu á luz, com feliz successo, uma criança do sexo masculino.

Per lei, o ream-nascido é o herdeiro presumptivo da coroa, em detrimento da actual prinessa primogenita.

Londres, 18 de Maio

Continua na camara dos communs a discussão do projecto de reforma politica na Irlanda.

Esta discussão consumirá diversos dias de sessão.

Lisboa, 18 de Maio

O duque de Bragança seguiu ao encontro da sua esposa, d. Amelia de Orleans.

Madrid, 18 de Maio

O ream-nascido foi baptizado com o nome de Afonso; foi seu padrinho Sua Santidade o papa Leão XIII.

(Agencia Havas)

SECCAO LIVRE

Desacato

O *Diario Mercantil*, de hoje, traz uma publicação com o titulo que encima estas linhas, em a qual, de par com manifestas inverdades, se me attribuem grosserias e prepotencia no exercicio do cargo de delegado da capital.

Certe não perderia o meu tempo respondendo ao signatorio de semelhante accozel, o qual feço agora, eboardando, á responsabilidade das incoerencias que preticou, e pelas quaes terá de responder em juiz competente.

Sempre direi, porém, ao autor da referida publicação, este unico respectavel moral, que prefiro escrever, e não desatando, de grosseria e prepotente, por procurar cumprir os deveres a meu cargo, a mercer os qualidicivos a que fizerao ju

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9551 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Pires de Aguiar, por intermedio de José Antonio Pimenta Bueno, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

«José Pires de Aguiar, residente em S. João da Boa-Vista, provincia do S. Paulo, vem respectivamente pedir a V. Ex. se digno conceder-lhe licença para exercer a pharmacia e ter aberta botica nessa cidade, onde pzo termos do documento junto, sob n. 1, e isso necessario.

«As habilitações profissionais e moraes do applicante são reconhecidas pelos facultativos signatarios dos documentos sob n. 2 e 3; pelo vigario do logar e respectivos juizes de direito e municipal e delegado de policia, documentos ns. 4, 5, 6 e 7 competentemente reconhecidos. Em taes circumstancias o applicante pede a V. Ex. se digno deferir a sua supplica, com cedendo-lhe a alludida licença. E. R. M. Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1886. - José Antonio Pimenta Bueno. Sobre uma estampilha de 200 réis. » E declarou que, si nesse, prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicaço ou a Inspectoria de Hygiene de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá aprprio a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene em 4 de Maio de 1886. - Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-1

Cadêa de Lenções

Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 19 de Junho proximo futuro, ao meio-dia, para execução das obras da cadêa acima indicadas. A concorrência versa sobre os pregos das unidades de obra para applicação da quantia de rs. 3:805400, devendo-se os proponentes basearem suas propostas nos numeros do orçamento existentes nesta repartição relativos a alienaria de tijolo em obra, madeiramento do telhado e cobertura do edificio. O orçamento dos trabalhos cuja execução parcial ora é posta em concorrência é de valor total de rs. 961844.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta directoria em carta fechada, competentemente selladas, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que propõem. Os proponentes mencionarão também o local de sua residencia, o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço; juntarão attestados de profissionaes estranhos a esta repartição, comprobatorios das habilitações que possuem e sujeitar-se-hão, na occasião do contracto, ás prescripções do regulamento vigente.

Declarar-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concorrência.

Directoria geral de obras publicas, S. Paulo, 19 de Maio de 1886. - F. de Salles Oliveira Junior, secretario.

Reconstrução das paredes da Igreja Matriz de Campo Largo de Sorocaba.

Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 19 de Junho proximo futuro, ao meio dia, para execução das obras acima indicadas, orçadas no valor de 1:000\$, servindo de bases á concorrência o orçamento e especificação dos trabalhos cujo exame é na mesma repartição facultado aos interessados. As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta directoria em carta fechada, competentemente selladas, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que propõem. Os proponentes mencionarão também o local de sua residencia, o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço; juntarão attestados de profissionaes estranhos a esta repartição, comprobatorios das habilitações que possuem e sujeitar-se-hão, na occasião do contracto, ás prescripções do regulamento vigente.

Declarar-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concorrência.

Directoria Geral de Obras Publicas, São Paulo, 19 de Maio de 1886. - F. de Salles Oliveira Junior, secretario.

Thesouraria do Fazenda de São Paulo, 19 de Maio de 1886.

De ordem do illm. sr. inspector de thesouraria faço publico, para conhecimento de todos, que a junta administrativa da Caixa de Amortisação resolveu prorogar até 31 de Dezembro proximo futuro o prazo para a substituição, sem desconto, das notas de 10\$ da 6ª. estampa, de 50000 da 7ª. e de 20000 da 5ª. conforme a communicação feita a esta Repartição.

O encarregado do expediente, José Maria da Silva Portinho. 3-1

ANNUNCIOS

Dr. Antonio Francisco Correia d'Araujo

Manoel Juvenal Rodrigues da Silva e sua mulher mandam celebrar em missas na igreja de St. Paulo, 8 1/2 de manhã de dia 21, por alma do seu amigo e compatriota dr. Antonio Francisco Correia d'Araujo, fallecido no dia 13. Convidado, pois a pessoas que a qualquer assistir.

LUGA-SE com boas condições uma grande casa na rua Helvetia, esquina de dos Andrades, com commodos para grande família e grande chaccara bem plantada. Trata-se com Emilio Rangel Postans, Travessa do Rosario n. 1. A. 5-2

Chacara

Vende-se uma chaccara alguns minutos distante do centro da cidade, com bastantes commodos para familia, tendo bom terreno arborizado, jardim e bonde pela porta. Trata-se com Emilio Rangel Postans, Travessa do Rosario n. 1. A. 5-2

CORREIO PAULISTANO

O sr. conselheiro Antonio Prado, depois de visitar a estrada de ferro do Rio Verde, regressou, ante-hontem, a Barra do Pirahy, donde partio ás 3 horas da madrugada a fim de verificar se os tunnels soffreram algum danno em consequencia do ultimo tremor de terra.

acompanham a s. ex. os srs. drs. Ewbank e Soares.

Chegou a corte, no paquete «Rio Paraná», e sr. desembargador Lacerda, ex-presidente do Rio Grande e deputado pela provincia de Pernambuco.

A. ex. p. v. da administração daquela provincia he o vice-presidente, e marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

Foram coneedidas as seguintes licenças:

ao dr. juiz de direito da 2ª. vara desta capital Manoel Jorge Rodrigues, 2 mezes.

ao dr. promotor publico do Botucatu, dois mezes em prorogação para tratar de sua saude, com os vencimentos a que tiver direito.

O dr. Nestor de Carvalho, auxillio pelo dr. Adolpho Marecondes de Moura, praticos, ante-hontem, com feição pacifica, a operação de extrahimento convergendo sendo paciente a exm. esposa de sr. Antonio Pereira dos Santos Vianna.

Chegou hontem a Santos a companhia de operarias Braga Junior. A estrada dá se hoje com o «Bocaccio».

Santa Barbara

São estas as noticias que temos desta localidade: Existiam 16 doentes de variola, falleceu 1, adeo-rem 5, extinguido, portanto, 30 em tratamento.

No dia 17 foram vacinados 55 pessoas com a vacina de Jenner, pela inspectoria de hygiene, de quem ha presidencia.

Temos a seguinte hontem diversas noticias de Ly-

A 8\$000 Por 3\$000

Chapéus de sol Authomatons com sedas sajad, cabos inteiiços e á phantasia para homem, cob em-se com seda sajada chapéus de sol para homens.

Aux 600,000 Authomatons

RUA DA IMPERATRIZ, 44

JUNTO Á CASA AU PHÉNIX

AVISOS

Caneiros Bastos.—Medico homeopata, rua de S. João, n. 48, onde pôde ser procurado.

Medições de terras e todos os trabalhos de engenharia.—Rodolphe Pereira, residencia no largo do Jardim (antigo Campo da Luz) n. 46.

Professor.—O engenheiro civil João E. Ribeiro abriu um curso de mathematicas, da geographia, historia e portuguez, em sua residencia á rua do Principe n. 8.

O Dr. João Botelho.—Operações de pequena e alta cirurgia.—Molestias syphiliticas, das vias urinares e do utero.—Estreitamento de urethra e hydrocele tratados pela electricidade.—Rua dos Andradas n. 51, por cima da antiga pharmacia Fragozo, Côrte.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tam seu escriptorio na rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

Advogado.—José Pinto do Carmo Ciatra.—Amparo.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Feire de Carvalho advogado com os srs. onsalheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

A. A. Fonseca e Rafael Corraes.—Advogados em Rio Claro.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pôde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3 horas.

O advogado Alonso G. da Fonseca tam o seu escriptorio á rua da Boa Vista n. 22; residencia á rua Alegre n. 25.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathico, largo de S. Bento n. 86.

PROFESSOR Brazillo Prado de Azambuja encarraga-se de leccionar varias materias em casas particulares. Rua Florencio de Abreu, 79.

Curso de francez, arithmetica e geographia, de accordo com o programma da Escola Normal.—Rua da Tabatinguera n. 14.

Molestia de olhos O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe da clinica de dr. Moura Brant, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12/12 ás 3 á rua de Imperatriz 34. Gratia aos pobres.

Dr. Eulalio.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias—finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

A Bota d'Italia, rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda a qualidade feita por encomenda com toda a perfeição.—Covelli & Irmão.

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilia e molestias das senhoras. Consultorio Largo da Sé n. 2, residencia rua da Liberdade n. 2, telephone n. 181. Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Companhia Rio-Claro O ultima chamada de capitães De ordem da directoria da Companhia Rio-Claro, convido aos srs. subscriptores do ramal do Jahu á fazerem a 6ª e ultima entrada de seus capitães subscriptores, no rasão de 20 %, até o dia 15 de Junho proximo futuro, podendo as referidas entradas serem feitas no Rio de Janeiro, no Banco do Commercio; em S. Paulo aos srs. 54 & Andrade; nesta cidade, no caixa da companhia; em Brotas ao sr. Innocencio Pinheiro de Oliveira Vasconcellos; em Dous Corregos ao sr. Francisco de Oliveira Simões e no Jahu ao dr. Carlos Laraniero de Barros Azevedo. Rio-Claro, 12 de Maio—1888. J. Moreira, secretario interino. 3-3 de 5 em 5 d.

A rua da Victoria n. 54, ensina-se o seguinte: Muitas obras de mão, taes como: bordado branco de todas as qualidades, tapeçarias lisas e em relevo, maitis, froco, ouro, missanga estofada, e lisa, flores e muitas outras obras e para as quaes ha riscos e amostras para os melhores gostos. Tambem se recebe encomendas. Lecciona-se portuguez e francez com perfeição, tanto em casa como em casas particulares, por preços modicos, 3-3

Codigo Criminal

Anotado pelo dr. Antonio Luiz Ferreira Tinoco, juiz de direito, 1 volume de 574 paginas, nitidamente impresso. O sr. conselheiro Olegario, illustrado magistrado presidente da câmara da côrte, diz no seu parecer: «... Bem se vê que se trata de um livro de incontestavel valor theorico e pratico, e por isso mesmo digno de ser inscripto nos registros da nossa litteratura juridica.» Obra necessaria a todos os magistrados e pessoas que se dedicam ao Neg. por ser o seu repositório de doutrina, e por que é um consultor que com economia de trabalho e tempo mostra a jurisprudencia firmada pelos tribunales.

Na casa Gardier rua do Ouvidor n. 71 Preço. 10\$000

RIO DE JANEIRO Em portão vendem-se na rua do Visconde de Inhamatã n. 74—casa de commoções de café de Romero Macneadas & Pinheiro encerrada em um bruchura—Abatimento rasavel nos srs. livreiros. 1-1

ARARAQUARA O ADVOGADO Rogerio Pinto Feuz. Incumbe-se de serviços relativos a sua profassão, nesta e nos municipios circumvisinhos. 20 19

CLINICA DAS Molestias da pelle e syphiliticas O dr. Cunha Barboza, medico adjunto dos hospitaes da Mizericordia e Beneficencia Portuguesa, e effectivo da Caixa de Soccorros de D. Pedro; V e Beneficencia Italiana da Côrte, tendo transferido a sua residencia para esta cidade, é encontrado em seu consultorio á rua de S. Bento n. 48, das 12 ás 3 horas. 30—173p.s.3

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro ASSEMBLEIA GERAL De ordem da directoria, e em cumprimento ao disposto no art. 41 dos estatutos, convido aos srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 30 do corrente mez de Maio, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da estação do Norte, Braz, desta cidade. O fim da reunião é a apresentação do relatório da directoria, balanço do anno social findo em 31 de Dezembro proximo passado e parecer do conselho fiscal. S. Paulo, 12 de Maio de 1888. J. M. de Sampaio, secretario. 10-4

ADVOGADO O BACHARREL Jose' Manoel de Azevedo Marques Promotor publico da comarca ADVOGA NO CIVEL Cidade de Batataes 12 2

Ramal Ferreo do Rio Pardo De ordem da directoria, declaro aos srs. accionistas que ficam suspensas, por espaço de 30 dias á contar de hoje, as transferencias de accões da Companhia. S. José do Rio Pardo 7 de Maio de 1888, João Chrysostomo Ferreira Brandão. Secretario da directoria e companhia. 8-7

Loteria da provincia A 8ª parte da loteria n. 97 será extra-hida em 20 de Maio ao meio dia. S. Paulo 17 de Maio de 1888 O Thezoursiro, Bento José Alves Pereira Claudio Manoel dos Santos e Luiz de Castro Camargo partici pam a esta praça e as do interior que nesta data abriam uma casa commercial sob a firma de Santos & Camargo, para receber café e outros generos de paiz. Santos. 18 de Maio de 1888. Santos & Camargo. 3-3

DEPOSITO PERMANENTE DE Arroz de Iguape Miguel Cardozo & C. 47 A—Rua de S. Bento—47 A Recebem mensalmente grandes partidas deste genero, por contrato feito com a empreza do Engenho Central de Iguape. S. PAULO 18

JUNDIAHY Collegio Senna Freitas NUMERO LIMITADO DE ALUMNOS ABRE SE NO DIA 15 DE AGOSTO 15-9

Emilio Rangel Pestana Encarrega-se de comprar e vender accões de Companhias, Bancos, apolices, lettras hypothecarias, casas, terrenos e situações; assim como promover descontos, caucões, levantamentos de empréstimos e outros negocios mediante a commissão que se convencionar. Escriptorio—Travessa do Rosario n. 1 A. 10-4

ARROZ COM CASCA Compra-se em grandes ou pequenas partidas; paga-se bem. Fabrica de Santo Antonio LARGO DO RIACHUELO 10-0

ALFAFA Na grande coheira de Victor Ducheln, rua Florencio de Abreu, vende-se Alfafa de primeira qualidade á 85 rs. o kilo 84-15

A NOVA-YORK Companhia de seguros de vida dos Estados Unidos da America do Norte Exclusivamente mutua FUNDADA EM 1845

41 ANNOS DE EXPERIENCIA Autorizada a funcionar no Imperio do Brazil por decreto n. 9,503 de 3 de Outubro de 1888, esta companhia é a unica estrangeira de seguros de vida que, cumprindo as prescripções do dito decreto, depositou no Thesouro Nacional como caução accessoria a quantia de DUZENTOS CONTOS DE REIS. O estado desta companhia em 1º de Janeiro de 1888 resume-se nos seguintes dados extrahidos de relatório official do governo do Estado de Nova-York. Apolices em vigor, segurando cerca de seiscentos e setenta e seis mil contos. Sua renda annual é de quarenta e dous mil contos. O activo é de cento e setenta e quatro mil contos. No Brazil tem pago aos respectivos herdeiros dos segurados seguintes:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Joseph Norris, Gustavo Masset, Victor Scheitlin, José Joaquim de Freitas Guimarães, etc.

Prospectos e informações com o Agente Geral desta Provincia sr. F. Dreyfus e na casa de Victor Nothmann & Comp. Banqueiros da companhia: Victor Nothmann & Comp. Sr opv.sa.m 30-10

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular de FERRO BRAVAIS. Esta toma a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a moléstia.

A VELOUTINE Essê de Etil de Giron especial PREPARADO COM SEMITRHO Por OH. FAY, Perfumista PARIS, 8, Rua de la Paix, 8, PARIS

VINHO GILBERT SEGUIN FERRIFUGO FORTIFICANTE approved pela Academia de Medicina de Paris Sessenta annos de Experiencia e de bem embe-tam demonstrado a effeicacia incontestavel deste VINHO, que como embe-toriedades para cortar as febres e virar o seu reaparecimento, quer como fortificante nas febres agudas, 200 miligramas de sangue, falta de menstruação, impotencia, algos, etc.

XAROPE DE BLAYN PARIS 6 AVENUE VICTORIA E HAUT MURPHY PHARMACIES. Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores medicos de Paris, cura os Diphtheria, Gripe, Tosse, Berse d'Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinares e da Bexiga.

Banco Commercial de S. Paulo Sociedade anonyma com sede social em S. Paulo, uma secção em Santos e agencia em Campinas

Agente e correspondente na Côrte o Banco Commercial do Rio de Janeiro Capital. 2,000,000\$000 Este Banco começará suas operações no dia 11 do corrente mer. Em S. Paulo funcionará provisoriamente até que fiquem promptas as obras do edificio da rua Direita n. 15, nos baixos do pradio onde funciona actualmente o Banco de Credito Real de S. Paulo.

LARGO DO PALAIO N. 7 Fará toda a sorte de operações bancarias, taes como: descontos de ordens e lettras sobre S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas; descontos de lettras da terra; receber dinheiro a premio, em conta corrente e a prazo fixo por lettras; emprestar dinheiro em conta corrente ou a prazo fixo mediante caução ou penhor mercantil de ouro, prata, diamantes, apolices geraes ou provinciaes, titulos e accões de companhias, lettras hypothecarias, debentures, titulos particulares, café e outras mercadorias etc. etc., bem como sobre idonea fiança mercantil; Emitir cartas de credito; Sacar sobre o Rio de Janeiro, Santos e Campinas. Fará igualmente, por conta do Banco Commercial do Rio de Janeiro todas as operações de cambio, isto é compra e venda de cambias, sacando sobre os correspondentes do mesmo Banco nas praças de LONDRES, PARIS e PORTUGAL etc. etc. As taxas para o dinheiro recebido a premio são as seguintes: Em conta corrente de movimento. 3% A prazo de 2 a 5 mezes. 4% A prazo de 6 a 11 mezes. 5% A prazo de 12 mezes. 6% Sellos por conta do banco. A secção do Banco em Santos será administrada pelos srs. Theodoro Simon, gerente. Antonio Affonso Proost de Souza, sub-gerente. É a agencia em Campinas pelos srs. Eliet Augusto do Amaral Sousa, gerente. Francisco Alves de Almeida Salles, sub-gerente. S. Paulo, 7 de Maio de 1888. Pela directoria, José Duarte Rodrigues, Director secretario.

COMPANHIA NACIONAL

Navegação a vapor O PAQUETE A VAPOR Rio de Janeiro Commandante e capitão de mar e guerra R. F. Pezra Franco Sahirá no dia 21 do corrente as 10 horas da manhã, para Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas, e Porto-Alegre Recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente João Antonio Pereira dos Santos Rua Xavier da Silveira n. 23 e 24 SANTOS NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até vespersa da sahida do paquete.

VINHO Tonico-Nutritivo DEFRESNE Com Peptona. (Carne assimilavel) FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAL. Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconhecido titulo natural e completo. É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desenvolvem-se os accidos da fibra, e os organos e apolices recebem-se os musculos e voltam as forças. Emprega-se com exito contra a inappetencia, os emaciamentos rapidos, as febres, leucanias, molestias de estomago e anemia e consumpção. DEFRESNE, Fabricador da Médicina, Paris. É todas as Pharmacias. Photo F. N. RABRIKZ & C. PARANHO & O

CURA CERTA de todas as Affecções pulmonares BRONCHITES TISICAS CATARRHOS CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER. Todos aquellos que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER. Depositaras em S. Paulo 1. MARTINS, LABRE & Cª.

Theatro S. José EMPREZA PAULISTA Grande Companhia de Opera Italiana DIRECÇÃO DE Claudio Rossi HOJE HOJE Quinta-feira, 20 de Maio 14ª recita de assignatura 3ª E ULTIMA REPRESENTAÇÃO Da grandiosa opera do illustre maestro paulista Commendador Carlos Gomes

GUARANY PERSONAGENS D. Antonio de Mariz, sr. Limonta, Ceclilia, srs. Di Monali, Pery, sr. Callioni, D. Alvaro, sr. Arrigoni, Gonzales, sr. Zardo; Ruis Bento, sr. Rê; O Cadique, sr. Roveri. Coros, comparsas, aventureiros de varias nações, homens e mulheres da colônia portugueza, selvagens da tribu dos Aymores Corpo de baile—Banda em scena LUZ ELECTRICA Começará ás 8 horas em ponto. PREÇOS Camarotes de 1ª e 2ª ordem com 5 entradas 40000 Ditos de 3ª ordem com 5 entradas 20000 Poltronas numeradas 75000 Cadeiras 50000 Platás 30000 Entradas para camarotes 25000 Galerias 15000

AVISO As entradas para camarotes, que custam 20000, sómente dão ingresso nos camarotes já occupados, mediante abstenção de quem os occupa, e nunca nos que se libertam desoccupados. A Imprensa